



Saneamento de Goiás S.A.

Notas explicativas da Administração às informações trimestrais de 31 de março de 2015 e 2014

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, sem ações em circulação e/ou negociação no mercado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º. - Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra a comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 31/03/15 tem em vigor 186 contratos, sendo 164 contratos de concessão e 22 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 97% do faturamento. A média do período desses contratos é de 23 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 22 contratos nos últimos 6 anos e existem 39 vencidos que representa 3% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação.

Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

Item	Município	Assinatura	Item	Município	Assinatura
1	PIRES DO RIO	03/11/2008	12	CESARINA	17/12/2012
2	ISRAELÂNDIA	24/11/2009	13	ITAJÁ	19/12/2012
3	GUARANI DE GOIÁS	15/09/2010	14	SÃO LUIZ MONT.	19/12/2012
4	MORRINHOS	30/11/2010	15	ARAGOIÂNIA	26/12/2012
5	PETROLINA DE	20/10/2011	16	BARRO ALTO	26/12/2012
6	APARECIDA DE	01/11/2011	17	SANTA CRUZ DE	28/06/2013
7	CIDADE	01/11/2011	18	BRAZABRANTES	06/02/2014
8	JATAÍ	01/11/2011	19	MINAÇÚ	06/02/2014
9	RIO VERDE	01/11/2011	20	CRISTALINA	07/02/2014
10	TRINDADE	01/11/2011	21	INDIARA	30/04/2014
11	PALMELO	29/10/2012	22	FLORES DE GOIÁS	14/08/2014

A administração prevê que todos os contratos de concessões com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto.



A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 15 de julho de 2015.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As práticas contábeis adotadas para elaboração e divulgação das informações trimestrais 2015 e 2014 são consistentes.

2.1. Moeda Funcional

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos de arrecadação e pelos depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

2.3. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados pelas medições mensais. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras.

Já os créditos não recebidos que são parcelados ou faturados segregados em circulante e não circulante, são corrigidos e descontados a valor presente contra despesas financeiras – AVP, cuja taxa de desconto é a mesma utilizada na correção de 0,5%.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos.



Saneamento de Goiás S.A.

A Administração também constitui provisão complementar para os créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados acima.

2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas estimadas no estoque.

2.5. Instrumentos financeiros

Em 31 de março de 2015 e 31 de dezembro de 2014 a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. Os instrumentos financeiros da Companhia estão incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis.

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos a data do balanço, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, e sua natureza e prazos de vencimento.

2.5.1 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa". Os empréstimos são mensurados pelo custo histórico amortizado com a utilização da taxa de juros efetiva pela curva do título. A contrapartida ocorre em conta de resultado (receita ou despesa financeira).

2.5.2 Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido ajustados ao valor presente.

2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.7. Ativos não circulantes

Direitos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo valor, forem depreciados, amortizados ou baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e, a depender da opção quanto ao regime de tributação da entidade, da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.



Saneamento de Goiás S.A.

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil apurada em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO.

As taxas anuais de depreciação estão assim apresentadas:

Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.	Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.
Terrenos	0%	Decantadores e Lagoas de Secagem	4%
Servidões	0%	Equipamentos	10%
Poços	5%	Moveis e Utensilios	10%
Barragens	4%	Veiculos	20%
Construções Civas	4%	Computadores	20%
Linhas de Transmissão	4%	Software	20%
Tubulações	4%	Maquinas, Tratores e Similares	25%
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4%	Obras de Arte	0%
Hidrômetros e Macromedidores	10%	Outras Imobilizações	0%
Ligações Prediais	5%		

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

2.9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios são regulados por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão. Historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.



Saneamento de Goiás S.A.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.10. Empreiteiros e Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.11. Salários e Encargos Sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido.

A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos, são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante.

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20 – Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis.

2.14. Provisões para Contingências

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais, através de estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, podendo ser provável a saída de recursos para liquidar a obrigação.



2.15. Subvenções Governamentais/Doações

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.

II) As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e conseqüentemente são tributadas.

2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.17. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

2.18. Apuração do Resultado

I) Receitas com vendas e prestação de serviços

A receita é reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. As receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada ciclo de leitura, são estimadas e reconhecidas no contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros, variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

2.19. Receita de Construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infra-estrutura com partes não relacionadas.



Saneamento de Goiás S.A.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto de 8,93% foi a mesma usada nos Estudos de Viabilidade dos Contratos de Concessão da SANEAGO (taxa anual). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um município é suprida pela suficiência de outro.

2.21. Apresentação de Informações por Segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Outro fator preponderante é a venda a uma base de clientes geograficamente dispersa o que não permite uma análise segmentada desta natureza. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações anuais, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia, e sua distribuição durante determinado período sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações anuais, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.



3. AVALIAÇÃO DE NOVOS PRONUNCIAMENTOS

NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES

Emitidas pelo IASB, mas que não estavam em vigor até a data de emissão destas informações trimestrais e não adotadas antecipadamente pela Companhia. A Administração não espera impactos sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia quando da sua adoção inicial

IFRIC 9 – Instrumentos financeiros (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018)

Alterações a IFRS 11/CPC 19 (R2) - Contabilização para Aquisições de Participações em Operações em Conjunto (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

IFRS 14 - Contas Regulatórias Diferidas (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017)

Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38 / CPC 04 (R1) - Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira da Companhia. A diretoria financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos derivativos.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do real frente ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos e financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras.

A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além



Saneamento de Goiás S.A.

das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico, como por exemplo, a obtenção dos FIDCs I e II (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), sob o valor de R\$ 250.000 cada.

Risco de taxa de juros e inflação

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

Risco de Concessão

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não amortizados.

Estimativa do valor justo

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os seus ativos e passivos financeiros são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

(c) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(d) Sensibilidade dívida externa – BID

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, temos a informar que não há cláusulas no contrato que estipulam a execução de trava de proteção. Informamos que a companhia tem acompanhado evolução do dólar e as alterações no cenário macroeconômico, realizando estudos de sensibilidade da dívida através de projeções de cenários e implementação de instrumentos de hedge como NDF, que tem por objetivo reduzir os impactos das sazonalidades cambiais e evitar possíveis perdas com a variação cambial.

Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Internacional de Desenvolvimento foi



Saneamento de Goiás S.A.

elaborado em março de 2015 com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do Dólar. Por meio de estudos e estimativas da projeção do Dólar, calculamos as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários.

Na elaboração desta Análise de Sensibilidade foi alterada a taxa de desconto que era utilizada em projeções anteriores, de IPCA para a taxa do custo de capital próprio da companhia. Até março de 2015 a companhia não realizava estudos de mensuração do custo de capital e utilizava como taxa de atratividade o índice de preço do consumidor amplo (IPCA). Em março de 2015 foi elaborada a metodologia de estimativa do custo de capital médio ponderado de Capital (WACC) que passou a ser adotada como taxa de desconto para o cumprimento de suas obrigações legais, regulamentares e contratuais.

Cenário Projetados

Cenário-base

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor presente de aproximado de R\$75.347 a uma taxa de desconto de 8,34% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com base na expectativa do mercado. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por projeções da BM&F Brasil (Bolsa de Mercadorias & Futuros).

Cenário otimista

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 68.053 a uma taxa de desconto de 8,34% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com defasagem de 5% em relação à cotação do cenário-base.

Cenário pessimista

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 82.640 a uma taxa de desconto de 8,34% ao ano referente ao Custo de capital próprio da Saneago e a cotação do dólar projetada com valorização de 5% em relação a cotação do cenário-base.

Conclusão

A análise de sensibilidade projetada em março de 2015 para os meses seguintes e o acompanhamento da evolução da cotação da moeda no primeiro trimestre de 2015, demonstraram que houve alterações significativas no mercado cambial. A instabilidade do cenário macroeconômico aliado a instabilidade da economia doméstica culminaram em uma elevação significativa do dólar frente ao real. Nessa perspectiva, a Companhia refez as projeções do câmbio com o intuito de se adequar ao atual cenário da economia. Diante as novas perspectivas do mercado e com base na atual projeção do câmbio, a companhia espera pagar a PMT junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento que vence em abril de 2015 com câmbio cotado entre o cenário otimista R\$ 3,05 e o normal R\$ 3,21. A evolução do câmbio já era esperada pelos analistas de câmbio, tendo em vista a expectativa gerada pelo mercado interno quanto às novas políticas econômicas que seriam implementadas com a reeleição presidencial para enfrentar as instabilidades macroeconômicas.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos



Saneamento de Goiás S.A.

subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida

Posição Financeira Líquida

	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
Total dos Empréstimos	925.830	898.960
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>-36.765</u>	<u>-25.936</u>
Dívida líquida	889.065	873.024
Total do Patrimônio Líquido	<u>2.513.537</u>	<u>2.543.743</u>
Total do Capital	<u>3.402.602</u>	<u>3.416.767</u>
Índice de Alavancagem Financeira	26,13%	25,55%

4.3 Estimativa do valor justo

Em 31 de março de 2015 e 31 de dezembro de 2014, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis pelo fato de elas estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”.

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores registrados pelos valores da emissão das faturas e pelos preços de aquisição respectivamente, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para o período findo em 31 de março de 2015.



Saneamento de Goiás S.A.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
Caixa	3	13
Fundo Fixo	27	83
Bancos - Conta Corrente / Arrecadações	10.185	3.450
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	7.249	2.430
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	11.324	11.793
Aplicações Financeiras (b)	7.977	8.167
	<u><u>36.765</u></u>	<u><u>25.936</u></u>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

- (a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias após o ingresso na conta bancária;
 (b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

31/03/15				31/12/14			
Banco	Aplicação	Valor	Remuneração	Banco	Aplicação	Valor	Remuneração
CEF	CDB	2.218	99,12% CDI	CEF	CDB	2.158	99% CDI
CEF	CDB	0	0,5283% am	CEF	CDB	0	99,12% CDI
CEF	Fundo FIC	525	0,5283% am	CEF	Fundo FIC	514	0,5283% am
CEF	Fundo FIC	204	0,5283% am	CEF	Fundo FIC	201	0,5283% am
CEF	Fundo FIC	147	0,5283% am	CEF	Fundo FIC	144	0,5283% am
CEF	Fundo FIC	185	0,5283% am	CEF	Fundo FIC	181	0,5283% am
CEF	Fundo FIC	313	0,74% am	CEF	Fundo FIC	307	0,5283% am
ITAÚ	Fundo PP	716	1,5% at + TR	ITAÚ	Fundo PP	209	0,74% am
BB	Poupança PJ	8	97% CDI	BB	Poupança PJ	8	1,5% at + TR
BB	CDB	2.210	96,50% CDI	BB	CDB	2.151	97% CDI
BB	CDB	2	74% CDI	BB	CDB	2	96,50% CDI
-	-	-	101% CDI	BB	CDB	114	82,50% CDI
Itau	Fundo PP	26	20% CDI	Itau	Fundo PP	785	74% CDI
Safra	CDB	6		Safra	CDB	6	101% CDI
Bradesco	CDB	1.417		Bradesco	CDB	1.387	20% CDI
		<u>7.977</u>				<u>8.167</u>	



Saneamento de Goiás S.A.

6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/03/15		31/12/14	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	53.659	6.692	54.864	6.827
A vencer há mais de 30 dias	13.663	4.555	13.247	4.800
Vencidos até 30 dias	39.506	4.142	41.155	3.795
Vencidos de 31 a 60 dias	13.271	4.857	13.445	2.781
Vencidos de 61 a 90 dias	4.451	212	5.005	2.365
Vencidos de 91 a 120 dias	3.889	2.092	3.902	1.019
Vencidos de 121 a 180 dias	6.607	2.815	6.079	1.119
Vencidos de 181 a 360 dias	879	2.680	787	1.878
Vencidos de 361 dias a 5 anos	5.268	9.789	5.244	9.572
Vencidos acima de 5 anos	1.029	8.460	1.024	8.247
Arrecadação a discriminar	764		1.371	
(-) PCLD	(40.440)	(18.435)	(38.861)	(16.938)
Valores a faturar água/esgoto	50.465		56.853	-
(-) AVP Créditos a Receber	(348)	(110)	(342)	(114)
Sub Total	152.663	27.749	163.773	25.351
Sub Total		180.412		189.124
Créditos a receber não Circulante	16.985	23.399	17.187	23.923
AVP - Créditos não circulante	(2.640)	(5.395)	(2.646)	(5.659)
sub total		32.349		32.805
Total		212.761		221.929

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extras judiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no fluxo de caixa da SANEAGO. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado do período de R\$ 8.171 (R\$ 7.847 em 2014), conforme nota explicativa 30.

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

Saldo em 31/12/14	55.799
(+) Constituição de provisão liquida para créditos de liquidação duvidosa	3.076
Saldo em 31/03/15	58.875

7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011 a SANEAGO abriu o processo de Licitação, na modalidade Concorrência, de âmbito nacional, com combinação dos critérios de Maior Oferta Pela Outorga Com o de Melhor Técnica, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8.987/95, para contratação de subdelegação da prestação regionalizada dos



Saneamento de Goiás S.A.

serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a ação comercial integrada (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, no Estado de Goiás.

A Companhia contratou em 2012 serviços de uma empresa especializada em análise de viabilidade econômico/financeira dos serviços de esgotamento sanitário, nos municípios mencionados no parágrafo anterior. Segundo esta avaliação, a SANEAGO não está repassando a outorga por um valor inferior ao seu fluxo de caixa descontado.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu:

i) uma intimação do Ministério Público de Goiás – MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP GO e aguarda avaliação e resposta;

ii) intimação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do TCE/GO e aguarda avaliação e resposta.

iii) intimação do Ministério Público Federal – MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Em 27 de março de 2013, a Companhia fez a análise da proposta técnica e em 30 de abril de 2013, realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas na concorrência supracitada, deliberando-se por habilitar/classificar todas as empresas. A maior proposta apresentada foi de R\$ 273.000, sendo que o valor mínimo inicial da outorga seria de R\$ 90.000, apresentada pelo Consórcio Centro Oeste, que foi julgado vencedor da licitação em pauta. Além do valor a ser pago pela outorga, o consórcio vencedor assume um compromisso de investimento nesses quatro municípios no valor de R\$ 951.000 nos próximos 30 anos, sendo que R\$ 731.000 nos 6 primeiros anos do contrato, quando será atingido a meta de universalização dos serviços de esgotamento sanitário para os quatro municípios previstos nos respectivos planos municipais de saneamento. A empresa vencedora do certame foi a FOZ GOIÁS SANEAMENTO S/A, com a qual a SANEAGO assinou o Contrato nº 1327/2013 em 19/07/2013.

Conforme Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária registrada na JUCEG nº 52140915869 em 26 de maio de 2014, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de FOZ GOIÁS SANEAMENTO S.A. para ODEBRECHT AMBIENTAL – GOIÁS S.A.

Estes serviços foram inicialmente delegados à SANEAGO, por meio de Contratos de Programas com os Municípios, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

O valor contratado de R\$ 273.000 é atualizado somente pelo IPCA e foi descontado a valor presente (AVP) a uma taxa de 9,9% a.a., sendo o montante apurado reconhecido entre ativo (valor a receber pela subdelegação dos serviços) e passivo (receita a incorrer pela prestação dos serviços subdelegados). A realização do ativo se dá pelo recebimento dos valores previstos em contrato, parcelas anuais de R\$ 9.100 para o período de abril/2014 a Março/2040 e uma parcela final em 2041 de R\$ 27.300. O reconhecimento da receita e consequente baixa do passivo, ocorre a partir da prestação de serviço, de forma linear ao longo do período contratado (28 anos).



Saneamento de Goiás S.A.

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/03/15	31/03/14	31/03/15	31/03/14
Outorga	9.753	9.409	12.010	12.561
(-) Ajuste a Valor Presente	(71)	(282)	(71)	(282)
Total	9.682	9.127	11.939	12.279
	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/03/15	31/03/14	31/03/15	31/03/14
Outorga (Ativo não Circulante)	254.800	254.800	249.507	251.937
(-) Ajuste a Valor Presente	(169.885)	(171.865)	(169.885)	(171.865)
Total	84.915	82.935	79.622	80.072

7.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/03/15	31/12/14
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	94	94
Cheques Devolvidos	-	1
Serviços Prestados a Terceiros	546	546
Consórcio Água Lindas (nota 17).	8.286	6.942
Soluciones Integrales	64	64
Estado de Goiás - SEPLAN (a)	17.256	17.256
Adiantamentos Diversos	4.880	4.880
(-) Provisão para Perdas	(3.071)	(3.071)
Total Circulante	28.055	26.712
Estado de Goiás	17.371	17.371
CAESB - Consórcio Corumbá	7.666	7.666
Goiás Parcerias	40	40
Total não Circulante	25.077	25.077

(a) Valor a receber junto à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN, decorrente de valores pagos por desapropriações de áreas, as quais através da Lei 18.462 de 09/05/2014 passaram a ser utilizadas pelo Estado de Goiás para a Criação do Parque João Leite. Contudo, a realização deste valor, no prazo estimado pela Companhia, está condicionada ao sucesso de ações de pedido de devolução dos valores investidos.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	31/03/15	31/12/14
IRPJ	5.296	3.285
IRRF	1.300	1.475
CSLL	1.915	1.190
	8.511	5.950



Saneamento de Goiás S.A.

9. ESTOQUES

	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
Materiais para estações de tratamento	1.604	1.299
Materiais para juntas e proteção de tubos	684	708
Materiais e equipamentos elétricos	378	448
Tubos, conexões para redes e adutoras	17.595	18.162
Materiais para ligações prediais	9.403	9.992
Hidrômetros	2.807	3.658
Tubos, conexões e peças para esgoto	6.927	6.554
Válvulas e registros	4.240	4.171
Conjunto motor bomba	173	182
Materiais diversos	2.455	2.646
(-) Provisão para Perda Estoque	(231)	(239)
	<u>46.035</u>	<u>47.581</u>

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Não Circulante	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	42	27
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.065	3.248
	<u>3.107</u>	<u>3.275</u>

11. TRIBUTOS DIFERIDOS

	<u>31/03/2015</u>			<u>31/12/2014</u>		
	<u>IRPJ (25%)</u>	<u>CSLL (9%)</u>	<u>Total</u>	<u>IRPJ (25%)</u>	<u>CSLL (9%)</u>	<u>Total</u>
IRPJ/CSLL -Diferidos Ativos						
PCLD-CREDITOS A RECEBER	14.719	5.299	20.018	13.950	5.022	18.972
PROV. P/ PERDA ESTOQUE	58	21	79	60	22	82
PROV PERDA INVESTIMENTO	162	58	220	162	58	220
PROV. CONTINGÊNCIA CÍVIL	10.533	3.792	14.325	9.699	3.492	13.191
PROV. CONTING. TRABALHISTA	836	301	1.137	879	317	1.196
PROV. CONTINGÊNCIA AGR	323	116	439	328	118	446
PROV. PROG. DESLIG. INCENTIVADO	580	209	789	20	7	27
OUTROS CRÉDITOS/PERDAS BENS	768	276	1.044	768	276	1.044
PROV.P/CTN. SEM CONCESSÃO	11.262	4.054	15.316	11.262	4.054	15.316
ATIVO FINANCEIRO -AVP	9.933	3.576	13.509	9.348	3.366	12.714
PROV.P/BASE FISCAL NEGATIVA	32.781	11.801	44.582	32.781	11.801	44.582
Total	<u>81.955</u>	<u>29.503</u>	<u>111.458</u>	<u>79.257</u>	<u>28.533</u>	<u>107.790</u>
IRPJ/CSLL -Diferidos Passivos		SALDO			SALDO	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13363	4811	18.174	13.422	4.832	18.254
Ganho Atuarial			<u>18.174</u>			<u>18.254</u>
TRIBUTOS DIFERIDOS	<u>68.592</u>	<u>24.692</u>	<u>93.284</u>	<u>65.835</u>	<u>23.701</u>	<u>89.536</u>



Saneamento de Goiás S.A.

Com base nos orçamentos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização completa até o ano de 2024. A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), pois os estudos técnicos de viabilidade demonstram uma geração de lucros tributáveis futuros, a valor presente, de R\$ 437.084, conforme demonstrado abaixo:

ANO	Estimativa de Lucro antes IRPJ CSL	IRPJ CSL
2015	42.218	14.354
2016	42.546	14.466
2017	42.875	14.577
2018	43.205	14.690
2019	43.537	14.802
2020	43.870	14.916
2021	44.204	15.029
2022	44.539	15.143
2023	44.876	15.258
2024	45.215	15.373
TOTAL	437.084	148.608

12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão

	01/01/2014	Adição	Baixa/Rec.Fin.	Saldo 31/12/14	Adição	Baixa/Rec.Fin.	31/03/2015
Sistema de Água	361.974	23.640	(5.489)	380.125	3.726		383.851
Sistema de Esgoto	430.362	75.661	(5.516)	500.507	690		501.197
Ativo Financeiro-AVP	(282.993)	(32.444)	39.064	(276.373)	(1.140)	9.549	(267.964)
Sub-total	509.343	66.857	28.059	604.259	3.276	9.549	617.084
Provisão	169			169			169
Outros Direitos	104		-	104			104
Totais	509.616	66.857	28.059	604.532	3.276	9.549	617.357

Refere-se às parcelas estimadas dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, segundo orientação do CPC 12. A taxa de desconto do AVP foi de 9,9% ao ano.



Saneamento de Goiás S.A.

13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	31/03/15	31/12/14
Caixa Econômica Federal	CDB	98% do CDI	13.296	12.934
Credit Suisse	CDB	101,22 %CDI	0	761
Credit Suisse	NTNB	0,5318% am	17.474	18.601
			30.770	32.296

Refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses.

14. ATIVO ATUARIAL/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora SANEAGO.

De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial.

14.1. CONCILIAÇÃO DOS (ATIVOS) E PASSIVOS RECONHECIDOS

	31/12/14
Valor presente das obrigações com benefícios definidos	515.494
Valor justo dos ativos do plano	-538.446
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	-22.952
Percentual de Parcela Respons. da Patrocinadora %	100%
Passivo/(Ativo) atuarial líquido do plano	-22.952
Efeito do Teto do Ativo(limitador do ativo no caso de Superávit)	-22.952
Valor Líquido de Passivo(Ativo) do plano provisionado	0

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente em 2014 de R\$ 22.952. Nova avaliação será realizada para o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2015.



Saneamento de Goiás S.A.

14.2. VALORES PREVISTAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM	31/12/2015
Custo do serviço corrente (com juros)	-10.708
Contribuições esperadas de participantes	9.957
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	-64.266
Rendimento Esperado dos Ativos	68.422
Contribuições esperadas do empregador referente a custeio do plano	8.131
	11.536

O valor pago acumulado em 31 de março de 2015 foi de R\$2.326 (R\$1.905 em 31 de março de 2014)

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Econômicas e Financeiras

Taxa de desconto atuarial – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de desconto atuarial – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa real	4,20% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa nominal	11,00% a.a.
Taxa de crescimento dos benefícios – taxa nominal	6,53% a.a.
Inflação projetada	6,53% a.a.
Fator de capacidade	98,00%

Demográficas	2014
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 básica por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service table
Entrada em aposentadoria	100% na elegibilidade
Compromisso familiar	Benefícios a Conceder: Família Média Percentual de casados: 90% Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ⁽¹⁾ Filho temporário até 21 anos

¹⁾ Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$

Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.

O plano de assistência a saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.



Saneamento de Goiás S.A.

Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano que, durante o período de três meses findo em 31 de março de 2015 foi de R\$2.306 (R\$1.937 em 31 de março de 2014), não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

15. INVESTIMENTOS

Descrição	31/03/15	31/12/14
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investimentos	4	4
Provisão p/ Perdas	(648)	(648)
	-	-

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009. Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

16. IMOBILIZADO

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 31/03/15	Saldo 31/12/14
Sistema de Água	8.224	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	19.055
Bens de Uso Geral	94.829	94.496
Bens Custo Atribuído	66.911	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.459)	(13.382)
Deprec. Acumulada	(61.362)	(60.014)
Total	86.919	88.170



Saneamento de Goiás S.A.

A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/12/14
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	86.454	9.375	(809)	-	6.952	(7.836)	360	-	94.496
Bens Custo Atribuído	67.347	-	(398)	-	1.247	(1.126)	-	-	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(12.884)	-	-	(775)	1.208	(931)	-	-	(13.382)
Deprec. Acumulada	(51.966)	-	-	(8.938)	4.064	(3.174)	-	-	(60.014)
Total	88.951	9.375	(1.207)	(9.713)	13.471	(13.067)	360		88.170

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/03/15
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	94.496	747	(319)	-	1.856	(1.951)	-	-	94.829
Bens Custo Atribuído	67.070	-	(151)	-	377	(385)	-	-	66.911
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.382)	-	-	(184)	333	(226)	-	-	(13.459)
Deprec. Acumulada	(60.014)	-	-	(1.667)	1.231	(912)	-	-	(61.362)
Total	88.170	747	(470)	(1.851)	3.797	(3.474)	-		86.919

Contratos de Concessões

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

- **Caldas Novas** – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

- **Catalão** - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773, obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

16.1 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

OBRAS EM ANDAMENTO	Saldo 31/03/15	Saldo 31/12/14
Não reversível - Água	167.241	163.390
Não reversível- Esgoto	81.403	77.798
Total	248.644	241.188



Saneamento de Goiás S.A.

a) A movimentação das obras em andamento pode ser demonstrada como segue:

Descrição	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/14
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	123.915	39.793	-	-	2.090	(2.408)	-	163.390
Não reversível -Esgoto	59.321	18.467	-	-	3.097	(3.087)	-	77.798
Total	183.236	58.260	-	-	5.187	(5.495)	-	241.188

Descrição	Saldo 01/01/15	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/03/15
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	163.390	3.851	-	-	916	(916)	-	167.241
Não reversível -Esgoto	77.798	4.278	-	-	204	(877)	-	81.403
Total	241.188	8.129	-	-	1.120	(1.793)	-	248.644

b) Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interveniente Executora, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICIPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água.

A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Foram liberados R\$ 40.462 em 2014 (R\$ 35.269 em 2013).



Saneamento de Goiás S.A.

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

CIDADE	CONTR.	SALDO 31/12/14	INGRESSO PAC	OBRAS CONCLUÍDAS - AJUSTES	DEVOLUÇÕES	SALDO 31/03/15	CONTRA- PARTIDA SANEAGO 31/03/15
Itumbiara	0244776-27	15.095	-	-	-	15.095	-
Valparaíso	0218021-51	1.408	289	-	-	1.697	-
Valparaíso	0218343-40	4.649	-	-	-	4.649	-
Luziânia	0218328-52	14.042	-	-	-	14.042	-
Goiânia – Vila Adélia	0226024-57	8.653	895	-	-	9.548	118
Goiânia – Reservatório	0226020-10	437	651	-	-	1.088	-
Trindade	0237774-62	382	160	-	-	542	35
Trindade	0237772-43	1.526	110	-	-	1.636	108
Aparecida de Goiânia	0218326-33	2.126	1093	-	-	3.219	234
Cristalina	0226017-65	2.689	47	-	-	2.736	238
Novo Gama	0218336-59	540	-	-	-	540	-
Goiânia – Margem Esquerda	0226021-24	5.453	120	-	-	5.573	-
Novo Gama	0226018-79	971	-	-	-	971	-
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	862	-	-	-	862	-
Goiânia - Meia Ponte Norte	0226023-42	5.571	817	-	-	6.388	430
Formosa	0218016-87	719	77	-	-	796	93
Goiânia – Anicuns	0226022-38	5.191	20	-	-	5.211	3
Anápolis	0226019-83	3.940	412	-	-	4.352	240
Stº Antônio do Descoberto	0218019-18	834	-	-	-	834	-
Planaltina	0218330-94	1.490	130	-	-	1.620	198
Novo Gama	0226015-46	1.744	-	-	-	1.744	-
Goiânia - Meia Ponte	0226025-62	6.763	289	-	-	7.052	21
Luziânia	0226026-76	33.162	-	-	-	33.162	-
Goiânia – Pq. Amazônia	0226016-51	3.794	202	-	-	3.996	40
Goiânia – João Leite	0296771-70	38.288	-	-	-	38.288	-
Luziânia	0231460-45	813	157	-	-	970	16
Stº Antônio do Descoberto	0350796-17	1.328	-	-	133	1.195	-
Goiânia	0350788-10	8.902	4474	-	-	13.376	-
Cidade Ocidental	0350775-64	173	-	-	-	173	-
Luziânia	0350774-59	28	-	-	-	28	-
Pirenópolis	0350884-88	1.198	23	-	-	1.221	-
Aparecida de Goiânia	0351738-28	2.384	-	-	-	2.384	-
Goiânia	0408678-27	1.073	1.053	-	-	2.126	-
Adultora João Leite		51.459	-	46	-	51.413	-
Total		227.687	11.019	46	133	238.527	1.774
Outros Programas		769	-	627	5	137	-
Total PAC		228.456	11.019	673	138	238.664	1.774

Adiantamento para Obras em Andamento

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região Metropolitana.

O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister. Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio.



Saneamento de Goiás S.A.

Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263. Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

Em 31 de dezembro de 2014 esse adiantamento que ainda se encontrava na rubrica obras em andamento, foi transferido para outros créditos a receber – Estado de Goiás – SEPLAN no valor de R\$ 17.256 tendo em vista, que o Estado não irá transferir esta área para SANEAGO transformando a mesma em um parque, conforme nota 7.1.

17. INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	Saldo 31/03/2015	Saldo 31/12/14
Sistema de Água	2.528.734	2.476.926
Sistema de Esgoto	2.976.930	2.938.588
Amortização Acumulada	(1.705.003)	(1.663.942)
Ativo financeiro	(885.220)	(880.802)
Ativo financeiro - AVP	(174.975)	(163.085)
Programa BID	8.416	8.416
Bens de Uso Geral	956	914
PAC	363	379
Escrituras a Regularizar	34.744	34.531
Total	2.784.945	2.751.925



Saneamento de Goiás S.A.

a) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amo:	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	1.961.813	33.581	(916)	-	11.418	(3.075)	19.061	-	2.021.882
Sistema de Esgoto	2.135.586	4.830	(65)	-	25.209	(828)	159.379	-	2.324.111
Amortiz. Acumulada	(1.501.750)	-	-	(162.504)	1.799	(1.487)	-	-	(1.663.942)
Ativo financeiros	(792.505)	-	-	-	14.052	(102.349)	-	-	(880.802)
Ativo Financeiro-AVP	(114.453)	-	-	(48.632)	-	-	-	-	(163.085)
TOTAL	1.688.691	38.411	(981)	(211.136)	52.478	(107.739)	178.440	-	1.638.164

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	318.389	157.980	-	-	186.603	(189.928)	-	(18.000)	455.044
Sistema de Esgoto	527.599	248.086	-	-	271.553	(274.034)	-	(158.727)	614.477
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	351	912	-	-	-	-	-	(349)	914
P.A.C.	420	-	-	-	1	(42)	-	-	379
Escrituras a Regularizar	16.164	20.092	-	-	36	(37)	-	(1.724)	34.531
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	(17.263)	-	-	-
Total	888.602	427.070	-	-	458.193	(481.304)	-	(178.800)	1.113.761
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.577.293	465.481	(981)	(211.136)	510.671	(589.043)	178.440	(178.800)	2.751.925

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/03/2015
Sistema de Água	2.021.882	7.526	(176)	-	1.481	(547)	143	-	2.030.309
Sistema de Esgoto	2.324.111	609	(11)	-	437	(135)	1.331	-	2.326.342
Amortiz. Acumulada	(1.663.941)	-	-	(41.153)	152	(61)	-	-	(1.705.003)
Ativo financeiros	(880.803)	-	-	-	-	(4.417)	-	-	(885.220)
Ativo Financeiro-AVP	(163.085)	-	-	(11.890)	-	-	-	-	(174.975)
TOTAL	1.638.164	8.135	(187)	(53.043)	2.070	(5.160)	1.474	-	1.591.453

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/03/15
Sistema de Água	455.044	44.063	-	-	44.577	(45.259)	-	-	498.425
Sistema de Esgoto	614.477	37.707	-	-	38.089	(38.584)	-	(1.101)	650.588
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	914	41	-	-	2	(1)	-	-	956
P.A.C.	379	-	-	-	-	(16)	-	-	363
Escrituras a Regularizar	34.531	583	-	-	1.486	(1.483)	-	(373)	34.744
Governo do Estado	0	-	-	-	-	-	-	-	0
Total	1.113.761	82.394	0	0	84.154	-85.343	-	-1.474	1.193.492
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.751.925	90.529	-187	-53.043	86.224	-90.503	1.474	-1.474	2.784.945



Saneamento de Goiás S.A.

Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada pelo IBAMA, entretanto, foi alegado pelo Consórcio que não foi cumprido o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO N°. 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).

Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.

Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quando admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo, para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 04/06/12.

O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.141.

Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. A duração do consórcio está vinculada ao Contrato de Concessão existente entre o município e a SANEAGO, que terá seu vencimento em 2031.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás – GO.

Os recursos gastos com despesas de operação e manutenção são oriundos do próprio consórcio e das consorciadas, já os investimentos são realizados pelas consorciadas através de financiamentos e outras fontes.



Saneamento de Goiás S.A.

O controle financeiro do Consórcio é realizado pela Diretoria Financeira da consorciada SANEAGO, e a autorização para qualquer pagamento é feito mediante autorização de ambas as consorciadas. Já as despesas e investimentos realizados pelas consorciadas são apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

BALANÇO PATRIMONIAL – REFLEXO DO CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS CONTROLADO PELA SANEAGO

	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>		<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	840	336	Empreiteiros e Fornecedores	3.628	3.618
Créditos a Receber de Usuários	9.988	8.706	Parcelamentos	104	104
Total do Ativo Circulante	10.828	9.042	Total do Passivo Circulante	3.732	3.722
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Provisão para Contingências	128	123
Créditos a Receber de Usuários	438	426	Parcelamentos	276	303
Outras Contas a Receber	260	241	Total do Passivo Não Circulante	404	426
Total do Realizável L.Prazo	698	667			
Imobilizado	250	257	CONTAS CORRENTES		
Obras em Andamento	6.445	6.259	Fundo de Participações Consorciadas		
Intangível	6.317	6.011	Fundo de Participação - CAESB	10.201	9.044
Total Imobilizado e Intangível	13.012	12.527	Fundo de Participação - SANEAGO	10.201	9.044
			Total Contas Correntes	20.402	18.088
TOTAL DO ATIVO	24.538	22.236	TOTAL DO PASSIVO	24.538	22.236

Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, com sede na cidade de Luziânia, na Av. Santa Maria, Qd. 29 Lt. 09, Setor Aeroporto, Goiás, para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua duração será de 30 anos, contados a partir da assinatura do contrato que se deu em 17 de setembro de 2009, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá seis membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituirá unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por um gerente.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão o levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema.

Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666, conforme nota 7.1. Há a previsão de retomada da obra após ordem de serviço formalizada entre os governos de Goiás e do Distrito Federal.



Saneamento de Goiás S.A.

Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá

Investimentos	R\$
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.210 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	26.877 (b)
Total do Investimento em 31/12/2012	69.087 (c)
Participação da SANEAGO no investimento Total = 50%	34.544 (d)
Crédito em haver com CAESB = (a - d)	7.666

18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/03/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
I CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (a)	6.424	35.011	5.733	26.058
CEF - COM RECURSOS DO FGTS. (b , c, d, e)	2.659	38.802	2.573	37.697
II BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	8.463	99.998	6.586	82.797
III BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	33.780	56.733	33.812	65.099
IV BANCO DO BRASIL S/A	28.304	28.010	94.754	32.679
V BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	7.985	15.894	7.933	17.866
VI BANCO SANTANDER	-	-	2.254	-
VII FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	74.218	61.848	73.120	79.214
VII COTAS SUBORDINADAS FIDC I	-	(38.163)	-	(36.857)
VIII FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	44.140	210.179	43.215	212.909
VIII COTAS SUBORDINADAS FIDC II	-	(26.382)	-	(25.272)
IX BANCO DAYCOVAL	5.682	1.442	7.601	2.079
X BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	5.559	19.493	13.920	2.320
XI BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	-	-	8.630	-
XII BANCO SAFRA	1.683	-	5.803	-
XIII BANCO INTERMEDIUM	2.253	1.570	2.251	2.204
XIV FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III	-	120.000	(2.222)	(4.988)
XIV COTAS SUBORDINADAS FIDC III	-	(6.000)	-	-
CUSTOS DE TRANSAÇÃO	(2.700)	(7.693)	-	-
	218.450	610.742	305.963	493.805
XV DEBÊNTURES	22.671	73.967	23.999	75.193
	241.121	684.709	329.962	568.998

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, e concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.



Saneamento de Goiás S.A.

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	31/03/2015	31/12/2014
2015	167.919	329.962
2016	229.675	207.322
2017	168.159	120.718
2018	121.204	84.860
2019 em diante	238.873	156.098
Total	925.830	898.960

I. Caixa Econômica Federal – CEF

a) Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia-GO. Em 09/11/06 firmou-se o Contrato de Repactuação de garantia e Outras Avenças, que vem substituir as hipotecas e os penhores por 30% do total da receita arrecadada. Em 27/12/11, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação vem alterar a garantia sobre a receita arrecadada para 8%. Todos os financiamentos estão em fase de retorno.

b) Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

b.1) - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478, perfazendo um total de R\$ 3.185, para o investimento. Carência contratual 20 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/03/08(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/04/08 e a última em 05/04/28(cláusula décima do contrato).

b.2) - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921, perfazendo um total de R\$ 39.214, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo n° 929/07, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 48 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/05/10 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/06/2010 e a última em 05/06/30 (cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato 2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/08.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. cláusula 4, item 4.3.1 do contrato.



Saneamento de Goiás S.A.

b.3) - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600, perfazendo um total de R\$ 6.600, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/08, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 12/10/10(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 12/11/10 e a última em 12/11/30(cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/08, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento.

c) Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nºs:

c.1) 2634.248548-42 - referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.882, perfazendo um total de R\$ 11.882, para o investimento. Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas, sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

c.2) 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$ 9.500, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500, perfazendo um total de R\$ 10.000, para o investimento. Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.



Saneamento de Goiás S.A.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à Caixa vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art .157,158 e 159.

d) Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263, perfazendo um total de R\$ 105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. Cláusula 4, item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CAIXA os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S/A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até 31/12/14 foram integralizados R\$ 23.285 em ações Ordinárias e R\$ 5.281 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 28.566 (em 31/12/13 foram integralizados R\$ 7.730 em ações Ordinárias e R\$ 1.933 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 9.663).

II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento dos juros, efetuado em 14 de Outubro de 2014, foi de 1,92% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.

III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

a) Contratos de nºs, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2, financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micro-medicação.



Saneamento de Goiás S.A.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

b) Contrato nº. 09.2.0246-1, financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedição; Macromedição; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automatização de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável 2,5% da receita bruta mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

c) Contrato nº 11.2.0802.1, financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0802.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES e a SANEAGO, destinado à elaboração de estudos e projetos a fim de viabilizar a implantação, expansão e/ou modernização dos sistemas de água tratada e/ou dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos Municípios no Estado de Goiás. O crédito será de R\$ 31.154, sendo o referido valor dividido em 16(dezesseis) subcréditos.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,51% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo-TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 0,1% por reserva de crédito. Devendo este ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas. A primeira vence em 15/01/14 e a última em 15/12/21.

Em garantia do pagamento de quaisquer obrigações, a SANEAGO cede fiduciariamente, em favor do BNDES, os direitos creditórios emergentes da cobrança tarifária aos usuários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondente à parcela mensal de R\$ 2.000 a ser corrigida anualmente pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Além da garantia acima a Saneago obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$ 1.915 em garantia a quaisquer obrigações decorrentes do contrato.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLPa.a.	19.059	33.033	19.077	37.752
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLPa.a.	10.272	17.803	10.282	20.347
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+TJLPa.a.	3.919	2.921	3.921	3.895
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLPa.a.	530	2.976	532	3.105
						33.780	56.733	33.812	65.099

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao BNDES para revisão de prazo.



Saneamento de Goiás S.A.

IV. Banco do Brasil S/A. – BB

1. Cartão Corporativo

Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29/11/2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29/05/09. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo.

2. Financiamentos

2.1 – Silvânia - Em 10 de setembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01033-3, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Silvânia-GO, no valor de R\$ 2.360. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/22.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.2 – Cezarina -Em 20 de dezembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro) e o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Cezarina-GO, no valor total de R\$ 6.846. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 120 (cento e vinte) prestações de R\$ 57, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/02/18 e a última em 01/01/28.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.3 – São Miguel do Araguaia - Em 30 de Abril de 2014, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A(Agente Financeiro), a Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO(Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01203-4, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário na cidade de São Miguel do Araguaia - GO. No valor total liberado de R\$ 7.284 . Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 30(trinta) prestações no valor de R\$ 30, com incidência de juros da seguinte forma, o montante de R\$ 1.280 a uma taxa efetiva de 7,06% ao ano, e o restante R\$ 6.229 a uma taxa efetiva



Saneamento de Goiás S.A.

de 8,24% ao ano. Calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/06/2015 e a última em 01/11/2017. Sobre esses encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) para parcelas pagas integralmente até a data de seu vencimento.

A garantia será em penhor cedular, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros pontos percentuais) do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

3. Empréstimos

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil, com finalidade de alimentar o Capital de Giro, as Cédulas de Crédito Bancário n°:

330.700.890. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias, cobrindo até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.007. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador os direitos creditórios referente ao contrato n° 241/12 de 27/02/2012 até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.062. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
848421	27/06/13				cartão	9.694	-	9.002	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	182	2.121	76	2.207
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846	10% a.a.	-	6.838	-	6.821
40/01203-4	30/04/14	01/11/17	30	7.284	0,50%+CDI diário	2.567	4.856	1.842	5.584
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200	0,87%a.m.	15.871	14.195	15.690	18.067
330701007	11/04/14	10/03/15	6	13.000	0,31 am%+CDI diário	1	-	6.555	-
330701062	23/10/14	17/03/15	6	60.000	3,5 aa%+CDI diário	-11	-	61.589	-
						28.304	28.010	94.754	32.679

V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

ADITAMENTOS

Em 29/07/14, fez-se o 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263318/14, alterando o vencimento da CCB 1253784/14 de 04/04/15 para 01/08/2017.



Saneamento de Goiás S.A.

Em 29/07/14 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263311/14, alterando o vencimento da CCB 1247284/14 de 03/02/14 para 01/08/18.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1247284	03/02/14	01/08/18	6	20.000	0,50%+CDI diário	4.767	11.407	4.749	12.587
1253784	27/03/14	04/04/17	12	10.000	0,50%+CDI diário	3.218	4.487	3.184	5.279
						7.985	15.894	7.933	17.866

VI. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander as Cédulas de Crédito abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia,

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	-	-
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	2.254	-
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40%a.a.0,44%omês	-	-	-	-
						-	-	2.254	-

VII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 100.000 e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n.º 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o n.º 254436, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM	15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD	15/12/16	850	85.000
				2.500	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.



Saneamento de Goiás S.A.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000 e em 2012 R\$ 6.200. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo.

	31/03/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	74.218	61.848	73.120	79.214
COTAS SUBORDINADAS - FIDC I	-	(38.163)	-	(36.857)
	74.218	23.685	73.120	42.357

VIII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 356, de 17 de dezembro de 2001. Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 10 e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n° 262.308, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES/MEZANINO

Emissão	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM	25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM	25/12/20	7.000	70.000
				25.000	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 Quotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.



Saneamento de Goiás S.A.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II
Cotas Subornidadas - FIDC II

31/03/15		31/12/14	
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
44.140	210.179	43.215	212.909
-	(26.382)	-	(25.272)
44.140	183.797	43.215	187.637

IX. Banco Daycoval

Firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO DAYCOVAL S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
72523	19/08/13	19/08/15	24	5.077	0,50% mês	1.075	-	1.718	-
73519/14	23/01/14	25/01/16	12	5.078	0,50%+CDI diário	1.915	202	2.833	202
747833/14	24/09/14	26/09/16	24	5.078	0,50%+CDI diário	2.692	1.240	3.050	1.877
						5.682	1.442	7.601	2.079

X. Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV, as Cédulas de Crédito Bancário abaixo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
981/14	12/08/14	12/06/16	218	20.000	0,45 am%+CDI diário	-1.160	1.160	13.920	2.320
1276/15	27/02/15	27/02/18	36	25.000	0,55 am%+CDI diário	6.719	18.333	-	-
						5.559	19.493	13.920	2.320

XI. Banco Industrial do Brasil S.A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Industrial do Brasil S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + SECIC	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
12072	12/12/13	15/12/14	12	15.000	6,17%a.a.,0,50%a.m.	-	-	1.306	-
01-2097/14	28/02/14	02/03/15	12	15.000	0,43%+TX SELIC	-	-	5.068	-
01-2104/14	26/03/14	26/03/15	12	5.000	0,45%+TX SELIC	-	-	2.256	-
						-	-	8.630	-

XII. Banco Safra

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Safra as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1384157	27/12/13	22/12/14	12	5.000	5,4096%a.a.,0,44%a.m.	-	-	422	-
138488-2/14	05/03/14	29/01/15	11	5.000	0,45%+CDI	-	-	921	-
231900/14	21/08/14	18/12/14		300	4,95% ao mês	-	-	18	-
1389035/14	18/07/14	14/07/15	12	5.000	0,48%+CDI diário	1.683	-	3.430	-
138531-5/14	07/04/14	02/02/15	10	5.000	0,46 am%+CDI diário	-	-	1.012	-
						1.683	-	5.803	-

XIII. Banco Intermediário

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Intermediário a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
7381151/14	09/09/14	09/09/16	24	5.000	0,60 am%+CDI diário	2.253	1.570	2.251	2.204
						2.253	1.570	2.251	2.204

XIV. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO III

Em 14 de janeiro de 2015 constituiu-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da Saneago inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 21.545.641/0001-00, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2097, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CMN 2.907") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, como coordenador líder o Banco de Investimento S.A, sociedade financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Banco Votorantim S.A. Coordenador em conjunto com o coordenador líder e como cedente o Saneamento de Goiás



Saneamento de Goiás S.A.

S.A – SANEAGO. As Quotas Seniores da 1ª série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás, foram registradas em 13 de janeiro de 2015 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 282952, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	13/02/15	100% da taxa DI Acrescida do spread Spread cotas seniores (2,64% a.a) calculado por dia útil à base de 1/252	17/02/20	12.000 <u>12000</u>	120.000 <u>120000</u>

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,25% sobre o total de emissão das Quotas Seniores emitidas na proporção da garantia firme, a ser paga pelo cedente na data da emissão.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – Saneago – Infraestrutura III.O Administrador aprovou também a realização de 600 (seiscentas) Quotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ (seis milhões de reais) Equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$10 (dez mil reais)

Contabilmente a criação do Fundo se caracterizou como um empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo não Circulante na rubrica Financiamentos Internos.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III Cotas Subornadas - FIDC III	31/03/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	-	120.000	-	-
		(6.000)		-
	-	114.000	-	-

XV. Debêntures

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/08/2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404., de 15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor Liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350 e a data da última amortização 15/09/2018.

As destinações dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de Capital de Giro e outras atividades usuais da Emissora. (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/03/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	15/09/13	15/09/18	-	100.350	IPCA+juros 7,5%a.a.	22.671	73.967	23.999	75.193
						22.671	73.967	23.999	75.193

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao Credor para revisão de prazo.

18. a) Pagamentos efetuados e acréscimos de encargos para o período.

	PAGTOS		ENCARGOS	
	01/01/15 A 31/03/15	01/01/15 A 31/03/15	01/01/14 A 31/03/14	01/01/14 A 31/03/14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.327	576	4.645	869
CEF - COM RECURSOS DO FGTS.	554	1.486	812	863
BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	-	19.077	-	-2.535
BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	10.414	2.016	10.849	2.508
BANCO DO BRASIL S/A	83.320	2.505	24.828	1.298
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	2.183	263	506	466
BANCO SANTANDER	2.825	572	3.505	527
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	24.138	7.870	24.375	8.569
COTAS SUBORDINADAS FIDC I	170	(1.136)	288	-929
BANCO SOFISA	-	-	2.476	98
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	16.026	14.222	4.602	10.388
COTAS SUBORDINADAS FIDC II	276	(834)	4.188	-587
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III	3.075	3.075	-	-
COTAS SUBORDINADAS FIDC III	6.000	-	-	-
BANCO DAYCOVAL	2.914	358	1.246	305
BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	16.546	358	20.852	666
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	8.928	297	4.457	691
BANCO SAFRA	4.383	263	1.421	228
BANCO PANAMERICANO	-	-	396	399
BANCO INTERMEDIUM	684	51	-	0
BANCO ITAÚ	-	-	-	0
CREDIT SUISSE	3.201	3.201	3.854	3.854
TOTAL	187.964	54.220	113.300	27.678
CUSTOS DE TANSAÇÃO	4.151	1.092		403
DEBÊNTURES	8.358	5.804	1.812	4.013
PARCELAMENTOS	-	1.587		1.283
JUROS CAPITALIZADOS	-	(1.403)		(1.704)
	200.473	61.300	115.112	31.673



Saneamento de Goiás S.A.

19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

	<u>31/03/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
I.R.R.F.	5.333	11.491
I.S.S.	1.494	1.139
I.R.P.J	2.244	1.280
COFINS	16.911	15.412
RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	206	53
I.N.S.S.	15.027	33.602
PIS/PASEP	2.579	3.298
F.G.T.S.	2.234	3.105
PREVSAN	3.403	5.646
CAESAN	3.791	3.802
OUTROS	804	6
	<u>54.026</u>	<u>78.834</u>

20. PARCELAMENTOS

	<u>31/03/15</u>		<u>31/12/14</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
a) CELG -ÁGUAS LINDAS	104	276	104	302
CELG (a.1)	6.024	5.020		
b) PREVSAN	6.260	3.522	9.825	-
c) AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO	1.262	8.293	1.225	8.622
d) INSS	11.353	40.746	5.606	18.216
e) STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	9.476		9.665	-
VANDERLEI B. SILVA - ÁGUAS LINDAS	134		134	-
f) MARDEM E FRAGA ADVOGADOS	1.120		1.237	-
g) CAESAN	2.199		2.198	-
h) IBAMA	70		140	
i) GOIÁS CONSTRUTORA	285		-	
j) PIS/COFINS	2.155	8.267		
OUTROS	8	5	8	7
	<u>40.450</u>	<u>66.129</u>	<u>30.142</u>	<u>27.147</u>

a) **CELG D – Celg Distribuição S.A.** Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás – CELG, hoje denominada Celg Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesianos de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz – Aguacel e Nilson Lima – Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.



Saneamento de Goiás S.A.

a.1) Em 23/01/2015 a Saneago e CELG – Distribuição S/A – CELG D, firmaram Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, DC-DPCP 001/2015 (Departamento de Clientes Corporativos) referente a débitos conforme discriminado abaixo:

Agrupamento 22350-R\$ 5.387

Agrupamento 22351- R\$ 3.518

Agrupamento 22352- R\$ 965

Agrupamento 22353- R\$ 2.187

Perfazendo um total de R\$ 12.048. O débito será pago em 24 parcelas, vencendo a 1ª em 16/02/15 e a última em 16/01/17. O juro será de 1% ao mês.

b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida n.º. 705, no montante de R\$ 74.259, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20 de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:

I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958;

II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075;

III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – Nove parcelas mensais de R\$ 600 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – Cinquenta e oito parcelas mensais de R\$ 1.051 obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009

Em 26 de fevereiro de 2015 foi firmado 2º Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2014 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 52ª até 58ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 531 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de março de 2015 e a última em 20 de setembro de 2016

c) AGR – Agência Goiana de Regulação

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei n.º 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por; Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.



Saneamento de Goiás S.A.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo

c.1) AGR-Agência Goiana de Regulação

Em 27 de fevereiro de 2014, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 9, com vencimento em 27 de fevereiro de 2014; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 19, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

d) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo I

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até dezembro de 2014 foram pagas 5 parcelas.

d.1) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo II

No dia 06 de agosto de 2014, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, referente a contribuição previdenciária parte da empresa dos meses de abril a junho de 2014. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 23.077. O débito será pago em 60 meses.

Em 13 de março de 2015 por meio do proc 10120.722609/2015-15 o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses novembro, dezembro e décimo terceiro de 2014 e janeiro 2015, referente a contribuição previdenciária perfazendo um total de R\$ 55.551.077,70 para pagamento em 60 parcelas, vencendo a 1ª em 23/03/15 no valor de R\$ 5.555.107,78 e a última em março de 2020.

e) STIUEG–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pagos a menor. Demanda está decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289, em dezessete parcelas mensais com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013.

e.1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 26 de novembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa acordo, processo nº RTOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 894, em 08 (oito) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de dezembro de 2014 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de julho de 2015.

e.2) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa outro acordo, processo nº RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 8.971, em 10 (dez) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de janeiro de 2015 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de outubro de 2015.

f) Marden e Fraga Advogados Associados

Em decorrência de acordo trabalhista, processo nº RTOOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, homologado em 26 de novembro de 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, (nota f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 90, em três parcelas mensais, com o pagamento da primeira em 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de março de 2015.

E, em decorrência de outro acordo trabalhista, processo nº RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, homologado em 15 de dezembro 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, f.1 acima,, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 1.147, em dez parcelas mensais, com o pagamento da primeira até 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de outubro de 2015.

g) CAESAN

Em 04 de novembro de 2014, a Companhia e a Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN, firmaram parcelamento do valor relativo às diferenças decorrentes da aplicação da nova metodologia de cálculo do repasse da SANEAGO, de 2,5% da folha de pagamento para 40% das despesas da CAESAN, para patrocinar o custeio do Plano de Saúde, oriundo do Termo Aditivo nº 2254/2013.

A Companhia se comprometeu pagar a CAESAN, o valor de R\$ 2.548, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 700, vencendo em 06 de outubro de 2014 e as demais de R\$ 231, vencendo sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir de novembro de 2014, finalizando em 15 de junho de 2015

h) IBAMA

Em 08 de outubro de 2014, a Companhia e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, celebraram Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida, referente ao auto de infração nº 483263/D, motivado por causar poluição hídrica no rio Urú, com lançamento de esgoto doméstico, sem o devido tratamento.

A Companhia se comprometeu a pagar ao IBAMA, o valor de R\$ 176, já com os acréscimos legais, em cinco parcelas mensais e iguais de R\$ 35, sendo a primeira em 23 de outubro de 2014 e as demais, sucessivamente no dia 23 de cada mês.



Saneamento de Goiás S.A.

i) Goiás Construtora

Em 05/02/15 parcelamento celebrado entre a Goiás Construtora e a Saneago referente ao processo nº 31933-26.2011.8.09.0051 (201100319330) ação de cobrança, no total de R\$ 855 em 3 parcelas iguais de R\$ 285 com vencimento em 11/02, 11/03 e 11/04/15 e R\$ 95 em nome de AURES ROSA ADVOCACIA com pagamento único. Total do processo R\$ 950.

j) PIS/COFINS

Em 23/02/15 por meio do processo nº 10120-400952/2015-10 a Saneago parcelou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, débitos do PIS no valor de R\$ 1.884 e débitos da COFINS no valor de R\$ 8.679 ambos referente ao período de apuração novembro/14. O pagamento será em 60 parcelas sendo a 1ª em 27/02/15 e a última em 27/02/20

20.a) Pagamentos efetuados e acréscimos dos encargos para o período.

	PAGAMENTOS 01/01/15 A 31/03/15	ENCARGOS 01/01/15 A 31/03/15	PAGAMENTOS 01/01/14 A 31/03/14	ENCARGOS 01/01/14 A 31/03/14
CELG -ÁGUAS LINDAS	37	11	37	11
CELG	1.108	104		
PREVSAN	537	311	4.053	731
AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO	585	293	537	294
PAES	2		3.695	108
INSS	6.893	652	209	139
STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	3.737	-		
ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	-	-	600	-
CAESAN	-	-		
IBAMA	-	-		
JOÃO ALVES DOS SANTOS	-	-		
ALVES TEIXEIRA E ADVG ASSOCIADOS	-	-		
MARCELO CONCEIÇÃO AIRES	-	-		
GOIÁS CONSTRUTORA	665	-		
IBAMA	72	2		
CELG	-	-		
EDSON ROSA ADVOGADOS ASSOC	-	-		-
PIS/COFINS	354	214	-	-
MARDEM E FRAGA ADVOGADOS	539	-	-	-
ALBERTO GAMAL	-	-	-	-
ESTAÇÃO TRAT ESGOTO GOIÂNIA	-	-		
OUTROS			1	-
	14.529	1.587	9.132	1.283



Saneamento de Goiás S.A.

21. CONCESSÕES DE PREFEITURAS

PREFEITURAS	31/03/15	31/12/14
ÍTUMBIARA	183	111
INHUMAS	77	48
JATAÍ	-	34
PORANGATÚ	104	70
IPORÁ	105	75
SANTA HELENA	42	30
FORMOSA	135	86
CERES	45	16
SANTA RITA DO ARAGUAIA	24	17
VALPARAÍSO	527	298
NOVO GAMA	182	107
PIRENÓPOLIS	67	42
GOIÂNIA	16.161	11.729
ANÁPOLIS	1.202	793
GOIATUBA	31	27
ÁGUAS LINDAS	2.767	2.622
OUTRAS	78	22
TOTAL	21.730	16.127

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/03/15	31/12/14
Cauções	1.047	989
Consignações	1.200	1.171
Aluguéis	-	1
Acionista - Estado de Goiás	-	1.016
Secretaria da Indústria e Comércio	-	2
Consórcios/Subsidiárias	3.648	3.673
	5.895	6.852

23. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI

	31/03/15	31/12/14
Programa de Desligamento Incentivado - PDI	2.318	82
	2.318	82



Saneamento de Goiás S.A.

Em 28 de fevereiro de 2012 entrou em vigor o Programa de Desligamento Incentivado – PDI, de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, que diz nos itens 2.1 e 2.4 o seguinte:

O empregado interessado poderá solicitar espontaneamente a inclusão ao Programa, de forma irrevogável e irrevogável, mediante preenchimento do formulário de solicitação, declarando pleno conhecimento e concordando com os termos deste regulamento.

O pedido de inclusão ao Programa de Desligamento Incentivado 2012, após análise pela Superintendência de Recursos Humanos – SUREH deverá ser submetido à aprovação da Diretoria à qual o empregado seja vinculado, podendo ser indeferido, antes da confecção da programação de desligamento, sempre que o desligamento do empregado vir a comprometer o andamento das atividades do setor de trabalho ou prejudicar a qualidade da prestação de serviço à comunidade.

24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	<u>31/03/15</u>	<u>31/12/14</u>
Processos Cíveis	47.439	47.172
Processos Trabalhistas	3.342	3.517
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.292	1.314
	<u>52.073</u>	<u>52.003</u>

Abaixo destacamos a movimentação das provisões:

	<u>Saldo 01/01/15</u>	<u>Provisões Reconhecidas</u>	<u>Provisões Baixadas</u>	<u>Saldo 31/03/15</u>
Processos Cíveis (a)	38.795	3.633	(3.346)	39.082
Processos Trabalhistas	3.517		(175)	3.342
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.314		(22)	1.292
Para Questões Contingenciais/Patrimonial (b)	8.377		(20)	8.357
	<u>52.003</u>	<u>3.633</u>	<u>(3.563)</u>	<u>52.073</u>

Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos, sendo as causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pelos assessores jurídicos e devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

a) Cíveis: a entidade é parte passiva em vários processos cíveis, sendo os mais relevantes os demonstrados a seguir:



Saneamento de Goiás S.A.

Processo	Natureza	Descrição	Autor	Estimativa	Encargos
215530- 65.2004.8.09.0011	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE AP. DE GOIÂNIA	10.000	2.200
138922- 88.2009.8.09.0160	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVO GAMA	1.000	220
250143- 48.2009.8.09.0137	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO VERDE	7.000	1.540
3786814 407844-	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS	2.500	550
63.2014.8.09.0051	Cível	Cobrança	ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	3.405	749
251149- 53.2009.8.09.0117	Cível	Cobrança	ECO ENGENHARIA LTDA	1.000	220
420538- 40.2009.8.09.0051	Cível	Cobrança	EVOLUTI AMBIENTAL LTDA	2.000	220
31933- 26.2011.8.09.0051	Cível	Cobrança	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	1.000	220
200302773856	Cível	Cominatória	BELOS	1.000	220
TOTAL				28.905	6.139

(b) Contingências Patrimoniais: esta provisão refere-se à contabilização da estimativa dos desembolsos futuros para pagamentos de desapropriação de terrenos que estão com processos em andamento, os quais estão contabilizados no intangível da entidade.

Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação. Os valores abaixo se referem ao universo das causas possíveis e as variações existentes são decorrentes dos ajustes para refletir a melhor estimativa corrente.

	<u>31/03/15</u>		<u>31/12/14</u>	
	Valor Estimado	Qtde.	Valor Estimado	Qtde.
a) Cíveis	10.958	519	14.146	591
Trabalhista	26.850	56	22.110	48
b) Tributárias	553.343	30	552.172	34
	591.151	605	588.428	673

a) Das causas em questões, destacam-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelares declaratórias e de indenização por falta de água.

b) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando a anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando a improcedência destas.

Processo	Valor – R\$	Descrição
200635000099685	5.069	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
200300575577	156.439	Execução – Município Goiânia x SANEAGO
282301420104013000	24.524	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
1200191505764	11.009	Usina Pumaty S/A-Obrigaç�o de Fazer
200902795672	247.896	Aç�o Rescis�ria em face do Munic�pio Goi�nia x Saneago



Saneamento de Goiás S.A.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	31/03/15		31/12/14	
	Quantidade Ações	Valor	Quantidade Ações	Valor
Capital Subscrito	3.125.000.000	3.125.000	3.125.000.000	3.125.000
Capital a Integralizar	(670.303.180)	(670.303)	(707.104.611)	(707.105)
Capital Social	2.454.696.820	2.454.697	2.417.895.389	2.417.895

Quadro de Ações Ordinárias em 31/03/15

Acionista	%	Integralizadas	A Integralizar	Valor
Estado de Goiás	69,82	1.363.887	265.652	1.629.539
Fundo de Prev. Estadual	24,98	488.017	265.745	753.762
Outros	5,20	101.412	15.287	116.699
TOTAL	100,00	1.953.316	546.684	2.500.000

Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas	A Integralizar	Valor
Estado de Goiás	73,59	341.930	92.044	433.974
Fundo de Prev. Estadual	26,39	122.638	68.370	191.008
Outros	0,02	11	7	18
TOTAL	100,00	464.579	160.421	625.000

Conforme ofício nº 026/2014-GSF Secretaria da Fazenda, o Estado de Goiás cedeu à Goiás Parceria o direito de preferência na subscrição de R\$ 84.000 e com nova subscrição de capital em julho de 2014, passou para 116.691.000 de ações ordinárias, ao valor nominal unitário de R\$ 1,00(um real), nos termos do § 6º, do art 171, da lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Descrição	31/03/15	31/03/14
Capital Integralizado	2.454.697	2.183.909
(Prejuízo) Lucro do exercício	-67.036	(14.834)
(Prejuízo) / Lucro por ação	-0,02731	-0,00679

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos. O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Além de acionista controlador, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico.



Saneamento de Goiás S.A.

	31/03/2015			31/12/2014	
	Ações			Ações	
Integralização	Ordinárias	Preferenciais	Integralização	Ordinárias	Preferenciais
Goiás Parcerias	24.253	-	Goiás Parcerias	95.000	-
Estado de Goiás	10.038	2.510	Estado de Goiás	111.189	27.797
	<u>34.291</u>	<u>2.510</u>		<u>206.189</u>	<u>27.797</u>
		36.801			233.986

A Saneago devia ao Governo do Estado de Goiás R\$ 1.018, sendo o valor foi quitado através da integralização de Capital.

c) Reserva de Capital

Conforme Instrução Normativa 469 de 02/05/8 da CVM, os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76. A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitindo o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

e) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.

Ajuste de Avaliação Patrimonial	31/03/15	31/12/14
Ajuste de Avaliação Patrimonial	53.453	53.688
tributos fiscais diferidos sobre Custo atribuído	(18.174)	(18.254)
	<u>35.279</u>	<u>35.434</u>

f) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Contabilizados nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96

As demonstrações contábeis estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

f.1) do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou

f.2) dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes conforme IN SRF nº 012, de 10/12/99.



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:

	31/12/2013
Lucros Acumulados (anterior)	38.824
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Limite a Distribuir	52.718
Dividendos	30.699
JCP	22.019
	52.718

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	Participação	31/12/2013
Governo do Estado de Goiás	75,32%	39.705
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
	100%	52.718

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$ 55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído o valor de R\$ 16.276, como antecipação em 31 de dezembro de 2013. O valor reapurado para 31 de março de 2015 e 31 de dezembro de 2014 é de R\$17.371.



Saneamento de Goiás S.A.

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>31/03/15</u>	<u>31/03/14</u>
Serviço de Abastecimento de Água	249.004	233.991
Serviço de Esgoto	90.878	84.274
Serviços Técnicos	70	106
Outorga Subdelegação	2.430	2.430
Receita Estimada	(6.388)	(1.315)
Receita de Construção	81.790	98.791
Receitas Brutas	417.784	418.276
Impostos Incidentes e Devoluções		
PIS	(5.546)	(5.275)
Crédito do PIS	1.346	1.137
COFINS	(25.570)	(24.289)
Crédito do COFINS	6.200	5.240
ISS	-	(2)
Devoluções e Abatimentos	(37)	(111)
	<u>(23.607)</u>	<u>(23.299)</u>
Receita Operacional Líquida	394.177	394.976

27. CUSTO DOS SERVIÇOS / CONSTRUÇÃO

	<u>31/03/15</u>	<u>31/03/14</u>
Pessoal	71.053	61.733
Materiais	14.505	16.103
Energia Elétrica	38.512	26.564
Serviços de Terceiros	20.314	19.501
Custos Gerais	3.324	3.360
Amortização	41.583	41.445
Amortização - AVP	11.890	11.632
Total custo serviços	201.181	180.338
Custo de Construção	81.790	98.791
Total	282.971	279.129



Saneamento de Goiás S.A.

28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza

	31/03/15		31/03/14	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	4.865	69.759	7.212	47.147
Materiais	133	1.916	99	2.466
Serviços de Terceiros	11.000	20.310	11.427	18.003
Remun. Concessão	7.587	1.111	7.191	992
Despesas Gerais	54	2.460	25	3.125
Depreciação	42	1.259	2.096	1.324
Deprec. do Custo Atribuído	1	119	2	122
Total	23.682	96.934	28.052	73.179

29. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31/03/15	31/03/14
Receitas e Despesas Líquidas		
Receitas Financeiras		
Juros/Reajuste Tarifário e multas	10.115	8.501
Correção Monetária	3.854	5.853
Variação Cambial	-	5.968
Ajuste a Valor Presente -AVP	12.009	11.396
	25.978	31.718
Despesas Financeiras		
Juros/ Encargos e outras despesas	(40.379)	(30.935)
Descontos Concedidos	(261)	(323)
Correção Monetária	(14.240)	(12.444)
Variação Cambial	(18.615)	(3.033)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	(2.191)	(2.204)
	(75.686)	(48.940)
Resultado Financeiro	(49.708)	(17.222)



Saneamento de Goiás S.A.

30. PROVISÕES/REVERSÕES-PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	<u>31/03/2015</u>	<u>31/03/2014</u>
Recuperação Créditos Prescritos	4.795	6.214
	4.795	6.214
Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	3.543	1
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	1.400	70
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	8	8
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	82	104
	5.033	183
Perdas Créditos Prescritos	(8.171)	(7.847)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(3.633)	(4.606)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	(4.475)	(6.533)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	(1)	(11)
Provisão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	(2.318)	(863)
Provisão Para Perdas de Investimentos		
	(18.598)	(19.860)
	(8.770)	(13.463)

31. CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL

	31/03/2015	31/03/2014
Prejuízo antes dos impostos e contribuições	-70.703	-19.685
Alíquota Normal	34%	34%
Despesa Esperada à taxa nominal	24.039	6.693
Adições/Exclusões		
Gratificações a Diretores	-50	-76
Custo Atribuído ao Imobilizado	-62	-66
Outras Adições/exclusões	-2.543	-5.400
IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base negativa do período não constituído	-21.384	-1.151
Imposto de Renda e Contribuição Social	3.667	4.851
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.667	4.851
Alíquota Efetiva	<u>0,00%</u>	<u>0,00%</u>



Saneamento de Goiás S.A.

32. COMPROMISSOS

A Companhia possui contratos de programa com 22 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:

Cidades	Vencimento do Contrato Anterior	Número do Contrato Atual	Número do Processo Atual	Assinatura do Contrato Atual	Valor do Contrato	Valor Investido até 31/03/15 SANEAGO	Valor Investido até 31/03/15 ODEBRECHT	Total
Ap. de Goiânia	01/11/2011	1286/2011	18958/11	01/11/2011	988.848	76.698	72.339	149.037
Aragoiânia	20/10/2006	2198/2012	22820/12	26/12/2012	27.926	718	-	718
Barro Alto	07/05/2006	2199/2012	18641/12	26/12/2012	32.703	1.120	-	1.120
Brazabrantes	16/09/2007	144/2012	9489/13	06/02/2014	8.056	505	-	505
Cezarina	21/05/2013	2125/2012	22411/12	17/12/2012	23.352	1.858	-	1.858
Cidade Ocidental	01/08/2007	1291/2011	19637/09	01/11/2011	243.394	10.051	-	10.051
Cristalina	12/06/2012	151/2014	21978/11	07/02/2014	58.952	5.638	-	5.638
Flores de Goiás	10/10/2011	1613/2014	15950/2011	14/08/2014	4.221	54	-	54
Guarani de Goiás	15/09/2010	1065/2010	18556/09	15/09/2010	962	267	-	267
Indiara	17/05/2011	894/14	17423/11	30/04/2014	32.180	261	-	261
Israelândia	24/11/2009	1527/2009	17748/09	24/11/2009	3.300	60	-	60
Itajá	13/06/2000	2160/2012	17424/11	19/12/2012	2.328	218	-	218
Jataí	09/11/2006	1289/2011	18949/11	01/11/2011	114.116	42.167	6.524	48.691
Mináçu	08/07/2012	145/2014	17124/13	06/02/2014	39.716	505	-	505
Morrinhos	17/07/2008	1342/2010	14747/09	30/11/2010	46.916	13.306	-	13.306
Palmelo	27/03/2010	1801/2012	15951/11	29/10/2012	1.039	25	-	25
Petrolina	03/10/1999	1255/2011	18210/09	20/10/2011	6.797	1.393	-	1.393
Pires do Rio	03/11/2008	1360/2008	14241/08	03/11/2008	10.529	21.788	-	21.788
Rio Verde	01/11/2011	1287/2011	18956/11	01/11/2011	249.889	45.184	10.469	55.653
Santa Cruz de Goiás	04/10/2009	1144/2013	6355/13	28/06/2013	1.497	193	-	193
São Luís M. Belos	19/08/2012	2163/2012	11861/11	19/12/2012	41.928	878	-	878
Trindade	02/01/2007	1288/2011	18950/11	01/11/2011	169.222	15.461	5.064	20.525
Total					2.107.871	238.348	94.396	332.744

33. SEGUROS

Na data base de encerramento das demonstrações contábeis a Companhia estava em fase de avaliação e renovação das contratações de seguros.



Saneamento de Goiás S.A.

34. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

Operações com o Estado de Goiás

a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra d.

c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás. Em 31/12/2014 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 19.578 (em 31/12/13, R\$ 115.709)

Informações sobre relações com os Municípios

I - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vêm sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município.

Até 31/03/2015 foi pago R\$ 5.892, em carteira R\$ 5.432, (31/12/2014 foi pago R\$ 21.686).

II - Em 31/03/15 a Companhia contava com 186 contratos em vigor, sendo 164 contratos de concessão e 22 contratos de programa, 39 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 33 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

III - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas Prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.

Em 31/03/2015 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 15.988, e foram realizados 09 encontros de contas, com acerto de R\$ 61 (31/12/14 R\$ 14.084, 57 encontro de contas, com acerto de R\$ 2.586)

Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN

A companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 20b).

35. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 659 em 31 de Março de 2015, (R\$ 961 em 2014).



Saneamento de Goiás S.A.

Em janeiro de 2014 houve uma mudança no cálculo da Gratificação de Gestão, definida pela Resolução da Diretoria 002/2014.

O cálculo passou a ser baseado no maior salário de referência da empresa, Step 80 da tabela do novo PCCS.

Na época a referência para o cálculo da Gratificação de gestão e composição dos salários de diretores e conselheiros era o maior salário do plano antigo, na ocasião no valor de R\$ 11, passando para R\$ 17. (Step 80)

(a) Conselho de Administração e Fiscal

(I) Honorários:

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto

A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(II) Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

(III) Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual

(b) Presidência e Membros da diretoria

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor de Gestão Corporativa, (III) Diretor de Expansão, (IV) Diretor de Produção, conforme art. 34 do Estatuto.

Remuneração:

A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art. 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art. 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.



Saneamento de Goiás S.A.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Foi aprovada por meio da ATA 310ª/2014 Reunião do Conselho de Administração da SANEAGO a prospecção de até R\$ 110.000 por meio da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e com os benefícios previstos na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. Em 05 de março de 2015 por meio da Portaria 111 do Ministério das Cidades, foi aprovado o enquadramento do projeto de Ampliação do Sistema de Distribuição de Água João Leite, beneficiando o município de Aparecida de Goiânia, para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431. Em 24 de Março de 2015 iniciou-se a prospecção para captação dos recursos referente ao projeto aprovado na portaria.

JOSÉ TAVEIRA ROCHA
Diretor Presidente

ROBSON BORGES SALAZAR
Diretor de Gestão Corporativa

AFRÉNI GONÇALVES LEITE
Diretor de Expansão

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA
Diretor de Produção

ELLAS EVANGELISTA SILVA
Contador CRC/GO-13.330